RESOLUÇÃO Nº 004/2000

"Dispõe sobre o Detalhamento do Orçamento do Poder Legislativo do Município de Sarzedo para o exercício de 2001."

O Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que o Plenário desta Casa Legislativa aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Orçamento do Poder Legislativo do Município de Sarzedo para o exercício financeiro de 2001, é estimado em R$450.000,00 (Quatrocentos e cinqüenta mil reais).

Art. 2º - A Receita do Poder Legislativo de Sarzedo será realizada através de Transferências efetuadas pelo Poder Executivo, de acordo com a seguinte previsão:

RECEITAS POR FONTES:

RECEITAS CORRENTES	
Transferências Correntes	450.000,00
TOTAL	**450.000,00**

Art. 3º - A Despesa do Poder Legislativo de Sarzedo para o exercício financeiro de 2001, fixada segundo a discriminação dos adendos, anexos e outros que integram e acompanham a presente Resolução, será classificada através dos seguintes títulos:

A- DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01- Legislativa	450.000,00
TOTAL	**450.000,00**

B- DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO

0101- CÂMARA MUNICIPAL	450.000,00
TOTAL	**450.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO – ESTADO DE MINAS GERAIS

C- DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB-CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 – Despesas do Custeio	338.000.00
SUB TOTAL	**338.000,00**

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	102.000,00
2.2 – Inversões Financeiras	10.000,00
SUB TOTAL	**112.000,00**
T O T A L	**450.000,00**

Art. 4º - Aplicam-se a administração financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Sarzedo, as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e, bem assim os dispositivos na Lei Orçamentária do Município para 2001.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarzedo, 05 de dezembro de 2000.

Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar

Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar
Presidente da Câmara

GIH./

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO – ESTADO DE MINAS GERAIS